

Diário Oficial

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ano CIII • Nº 160

Edição eletrônica

Recife, sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Discursos

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

A independência do Brasil não pode se limitar ao 7 de Setembro. Ela precisa estar presente na vida do povo, na defesa da soberania e na garantia de direitos. Um país só é verdadeiramente livre quando o seu povo também é livre.

Senhor presidente, senhoras deputadas, senhores deputados,

Ontem, celebramos o Dia da Independência do Brasil. Uma data que nos convida não apenas a recordar um acontecimento histórico, mas também a refletir sobre o país que construímos e sobre a independência que ainda precisamos conquistar para milhões de brasileiros e brasileiras.

Mais do que uma palavra ou um símbolo, independência significa soberania, democracia e o direito do povo brasileiro de decidir o próprio destino. O Brasil precisa ter autoridade sobre suas riquezas e liberdade para tomar suas próprias decisões. Mas essa soberania só terá sentido se estiver a serviço da população, gerando desenvolvimento, empregos de qualidade e melhores condições de vida.

Porque a soberania precisa chegar à vida cotidiana do povo.

O Brasil voltou a avançar no combate à fome, na geração de empregos, na valorização do salário e na reconstrução das políticas sociais. Mas a independência ainda não será plena enquanto houver famílias obrigadas a escolher entre a alimentação e o aluguel; trabalhadores sem tempo suficiente para descansar, cuidar da saúde e conviver com os filhos; mulheres ameaçadas pela violência; e jovens que encontram seus sonhos limitados pelo lugar onde nasceram, pela cor da pele ou pela renda familiar.

Reconhecer os avanços não significa ignorar os desafios que permanecem. Significa reafirmar que precisamos seguir em frente, ampliando direitos e garantindo dignidade e oportunidades para todos.

Não se pode comparar a trajetória de quem estudou com todas as condições, teve alimentação adequada, acesso à saúde, segurança e apoio da família com a de quem precisou trabalhar desde cedo e enfrentou fome, transporte precário, escola sem estrutura e ausência de oportunidades.

Reconhecer essa desigualdade não é negar o valor do esforço. É compreender que o esforço precisa encontrar oportunidades. E garantir essas oportunidades é responsabilidade do Estado.

Por isso, defender a independência do Brasil também significa assegurar a continuidade e o fortalecimento das políticas públicas de combate à fome, geração de empregos, garantia de moradia, valorização do salário, ampliação do acesso à educação e proteção daqueles que mais precisam.

São conquistas que não podem voltar a ser desmontadas por projetos políticos que ameaçam programas sociais, desprezam as políticas de igualdade e tratam os direitos dos trabalhadores como obstáculos. O Brasil precisa continuar avançando, e não retornar ao tempo da fome, do abandono e da retirada de direitos.

Foi por isso que, neste 7 de Setembro, meu lugar só poderia ser junto daqueles com quem compartilho uma vida inteira de lutas: os trabalhadores, os movimentos sociais, as organizações populares e todos os que não desistem de construir um Brasil mais justo.

Estar mais uma vez no Grito dos Excluídos e das Excluídas foi reafirmar de que lado estamos e a quem deve servir a Independência do Brasil: ao seu povo.

A mobilização levou às ruas a defesa da soberania, da democracia, da justiça social, da moradia, da educação, do meio ambiente e do fim da escala seis por um. São causas que fazem parte da minha história e que apontam para o Brasil que queremos construir.

Um Brasil independente é aquele que não abandona ninguém à própria sorte. É aquele que enfrenta as desigualdades, protege o seu povo e garante condições para que cada brasileiro e cada brasileira possam

construir o próprio caminho. Essa é a independência pela qual lutamos: uma independência que não deixe ninguém para trás e que transforme liberdade em dignidade, direitos e esperança.

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Quando um plano de manejo libera quase nove em cada dez hectares de uma área de proteção ambiental para grandes empreendimentos, cabe perguntar o que ainda está sendo protegido.

Senhor presidente, senhoras deputadas, senhores deputados,

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade aprovou, no mês de agosto, o novo Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Chapada do Araripe. É uma decisão que atinge mais de um milhão de hectares, distribuídos por 36 municípios do Ceará, de Pernambuco e do Piauí. E o que esse plano faz, na prática, é classificar 89,86% desse território, quase 914 mil hectares, como Zona de Produção, liberando ali agricultura, pecuária, silvicultura e a instalação de empreendimentos de médio e grande porte.

Falamos de uma unidade de conservação federal. Falamos de uma das principais áreas de recarga hídrica do semiárido nordestino, responsável por alimentar nascentes e rios de que dependem dezenas de municípios. E falamos de território onde vivem, há gerações, famílias que tiram o sustento do extrativismo do pequi, da fava d'anta, do jenipapo, da agricultura familiar, da pecuária de leite e corte, da apicultura nativa, e onde o povo indígena Kariri mantém vivas as suas manifestações culturais.

O próprio ICMBio sentiu necessidade de publicar nota negando que se trate de “liberação irrestrita para o agronegócio”. Ora, quando um órgão público precisa se explicar publicamente para dizer que não fez o que pareceu ter feito, é sinal de que algo na proporção dessa decisão não está bem calibrado. Mantêm-se, é verdade, algumas proibições pontuais, mas isso não muda o fato central: quase nove em cada dez hectares de uma área de proteção ambiental passam a comportar grandes empreendimentos.

Não estou sozinho nessa preocupação. O movimento social Salve a Chapada do Araripe, que reúne mais de uma centena de pessoas, entre pesquisadores, professores, jornalistas, representantes de organizações, associações e moradores de Pernambuco, Ceará e Piauí, avalia que o plano deixou brechas que podem favorecer o agronegócio, o desmatamento e a expansão imobiliária. O grupo se organiza para apresentar questionamentos ao Ministério Público em novembro.

O deputado federal Luiz Gastão também encaminhou ofício ao ICMBio solicitando os estudos, pareceres e fundamentos técnicos e jurídicos que embasaram o zoneamento. O parlamentar pediu ainda esclarecimentos sobre relatos de que propostas que estabeleceriam níveis mais elevados de proteção ambiental teriam sido retiradas da versão final do documento.

Volto aqui a algo que já defendi para outros territórios do Nordeste: desenvolvimento econômico e proteção ambiental não podem ser tratados como inimigos. Mas uma proporção de nove para um entre produção e conservação, dentro de uma área federal de proteção, expõe uma prioridade mal distribuída.

Por isso, senhor presidente, cobro da direção do ICMBio transparência plena sobre os critérios técnicos que fundamentaram esse zoneamento e a abertura de um processo efetivo de revisão do plano, com a participação decisiva das comunidades tradicionais, dos povos indígenas, dos agricultores familiares, dos pesquisadores e das organizações que defendem a Chapada.

Não basta permitir que essas populações sejam ouvidas depois de tudo decidido: é preciso garantir que participem das decisões sobre o território onde vivem e do qual retiram seu sustento. Desenvolvimento não pode ser sinônimo de devastação. Proteger a Chapada do Araripe é proteger a água, a biodiversidade, a cultura e o futuro de milhões de nordestinos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias

2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

1º Secretário, Deputado Francismar Pontes

2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho

3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho

4º Secretário, Deputado Izaías Régis

1º Suplente, Deputado Doriel Barros

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Romero Albuquerque

4º Suplente, Deputado Fabrizio Ferraz

5º Suplente, Deputado William Brigido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7º Suplente, Deputada Socorro Pimentel

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Pastor Cleiton Collins

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araujo Pereira

Superintendente de Comunicação Social - Arthur Henrique Borba da Cunha

Superintendente de Tecnologia da Informação - Bráulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - Alberes Haniery Patrício Lopes

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

CERTIFICADO DIGITALMENTE DE ACORDO COM O ATO DA MESA DIRETORA Nº 1, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE
PERNAMBUCO:11426103000134

Assinado de forma digital por
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO:11426103000134
Dados: 2026.09.10 20:21:18 -03'00'